



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas à realização de eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, exercício 2018, conforme discriminando abaixo:

I - Garota Nova Xavantina – 2018:

- a) 1º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 300,00

II - Garoto Nova Xavantina – 2018:

- a) 1º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 300,00

III – Atletismo/Corrida de Rua:

a) categoria: **Morador Masculino Livre:**

- 1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 800,00
- 2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00
- 3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 300,00

b) categoria: **Morador Feminino Livre:**

- 1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 800,00
- 2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00
- 3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 300,00

c) categoria: **Masculino Livre Geral:**

- 1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 800,00
- 2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00
- 3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 300,00

d) categoria: **Feminino Livre Geral:**

- 1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 800,00
- 2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00
- 3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 300,00

e) categoria: **Veteranos Masculino de 36 a 50 anos geral:**

- 1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 150,00
- 2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 50,00

f) categoria: **Veteranas Feminino de 36 a 50 anos geral:**

1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 150,00

2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 100,00

3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 50,00

g) categoria: **Sênior Masculino acima de 51 anos:**

1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 150,00

2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 100,00

3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 50,00

h) categoria: **Sênior Feminino acima de 51 anos:**

1) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 150,00

2) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 100,00

3) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 50,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

§ 2º O(s) vencedor(es) dos eventos de que trata o *caput* deste artigo, deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o Município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de março de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 25, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Exmo Senhor presidente
Exmos Senhores Vereadores

Permita-nos, com muita honra, mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do Projeto em anexo.

Como os senhores são sabedores, anualmente é realizada as festividades em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina, homenagem justa e merecida ao Município, bem como a toda população de nossa cidade.

Assim, estaremos realizando diversos eventos em comemoração ao Aniversário de Nova Xavantina, ocorre que são enormes as despesas oriundas da realização desses eventos a fim de atender as expectativas dos nossos munícipes, razão pela qual, necessitamos da autorização desse Parlamento a fim de podermos cobrir os gastos inerentes às festividades dessa Data Histórica e marcante para Nova Xavantina.

Importante destacar que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências*, entretanto, estamos trabalhando de forma transparente submetendo à análise a presente propositura.

Por fim, Senhor Presidente e demais Vereadores, solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal